

---

## COMENTÁRIOS PROVA OAB 1ª FASE – XXX EXAME DIREITO CIVIL

Questão 35 - Como Joana alertou à Renata acerca da litigiosidade que existia sobre a coleção de livros que lhe foi vendida, descabe a ela o direito de demandar pelo vício da evicção. - artigo 457 -CC - Letra "A".

Questão 36 - A estipulação do preço do contrato entre Vilmar e Geraldo pode ser deixada ao árbitro de terceiro, que, desde logo, prometeram designar. - artigo 485 -CC - Letra "D".

Questão 37 - Como Leonardo desistiu do contrato, já tendo recebido às arras, caberá a ele restituir a Lucas o valor pago a título de sinal, mais juros, correção monetária e honorários advocatícios - artigo 418 -CC. - Letra "B".

Questão 38 - Lorena, por ter desamparado seu ascendente em grave enfermidade, pode ser deserdada por Hermes, desde que ele se utilize para tanto, de testamento (artigo 1964 -CC) valendo-se do disposto no inciso IV do artigo 1962 -CC. - Letra "D".

Questão 39 - O contrato que Alberto firmou com a agência de turismo é válido, pois embora tinha ele, apenas 17 anos de idade, encontra-se, para tanto, emancipado por ter se casado (inciso II do parágrafo único do artigo 5o. - CC), sendo absolutamente irrelevante o fato de encontrar-se emancipado. - Letra "A".

Questão 40 - É perfeitamente possível a revogação da doação fundada na ingratidão do donatário (artigo 557 - CC). No entanto, como às prensas da fábrica estavam onerosas com penhor industrial ( artigo 1447 -CC), os bens empenhados ficam na posse do próprio devedor, conforme determina o parágrafo único do artigo 1431 - CC. Como estavam às referidas prensas oneradas com o mencionado penhor, a presença de causa superveniente que vem a extinguir a propriedade, não interfere no direito de garantia dado ao Banco XPTO - artigo 1449 -CC - Letra "C".

Questão 41 -A autorização de Arnaldo para alienação por Silvana é absolutamente necessária por conta do regime de comunhão parcial de bens, pois os únicos regimes que dispensam a vênua conjugal para a alienação de bens imóveis, são àqueles previstos pelos artigos 1647 e 1656 - CC - Letra "B".